será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
 II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos: (Peso 5)
- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 3)
 - III. Prova Didática; (Peso 1)
 - IV. Prova Específica (Peso 1)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
 - b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearse em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4 A Prova Específica constará de uma Prova Prática onde o candidato deverá discorrer oralmente sobre caso clínico de tema de Infectologia, com enfoque no seu diagnóstico clínico, laboratorial, conduta terapêutica, prognóstico, prevenção e controle. A comissão julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema. Esta prova terá duração de até 1 hora para cada candidato.
- 3.5 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
- 3.5.1 A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes
- 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário incialmente divulgado.
 - IV DO IUI GAMENTO DAS PROVAS
- 4 Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponde
- rada das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habili-
- tados à Livre-Docência. mento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino. Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD758 - Atenção Integral a Saúde Ementa: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento inteas especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diag-

gral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo nóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Objetivos - Submódulo Centros de Saúde: Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compre ensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções. O estudante deverá realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta, hábitos de vida e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos de diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanha. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

Ética: Desenvolver a reflexão crítica do aluno por meio da discussão de casos voltados para situações práticas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS). Identificar problemas éticos reais ou potenciais a partir da vivência do aluno na Atenção Básica. Aplicar o método deliberativo, as ferramentas conceituais da Bioética e as normativas da Ética Médica para deliberar, tomar decisões e, quando possível, propor encaminhamentos aos casos ou situações que envolvam conflito de valores ocorridas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I Ementa: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis, dermatologia com ênfase em hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, valorizando história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica.

Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes na atenção à saúde do adulto nas áreas de cardiologia, cirurgia cardíaca, dermatologia, infectologia, oncologia e imunologia

Objetivos específicos: Conhecer os modos de transmissão das doenças infecciosas de maior prevalência; estabelecer o diagnóstico clínico, diferencial e laboratorial das doenças infecciosas; utilizar os recursos para o tratamento e prevenção das doenças infecciosas de forma racional; conhecer e empregar os princípios éticos na assistência a pacientes com doenças infecciosas

RM366 - Enfermaria de Moléstias Infecciosas II

Ementa: Responsável pela condução dos pacientes com patologias infecciosas ou quadros febris a esclarecer. Realizar procedimentos diagnósticos. Responsável pelos exames laboratoriais necessários para diagnóstico e acompanhamento das patologias infecciosas. Atendimento dos casos atendidos no Pronto Socorro, quando solicitado. A definição dos diagnósticos, recursos diagnósticos e terapêuticos a serem empregados sempre devem ser discutidas com um docente ou médico da disciplina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS **EDITAL**

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, junto a área de Pediatria Clínica Geral, nas disciplinas MD-643 Semiologia e Propedêutica, MD-758 - Atenção Integral à Saúde, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I e MD-131 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional e é desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. a) Seja graduado em Medicina em instituição de
- nsino reconhecida pelo MEC; b) Residência Médica concluída em Pediatria;
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558.71 (referência maio/2023).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias ou enquanto perdurar o afastamento do docente substituído, o que ocorrer primeiro;
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas
 - 2. DA INSCRIÇÃO:
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso no período de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE). até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:
- a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf:
- c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato:

- d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.
- 3. DAS PROVAS:
- 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
 - I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)
- 3.2. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I).
- 3.2.1. A prova escrita terá a duração de até 60 (sessenta) minutos:
- 3.2.2. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso comparecam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização;
- 3.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.
 - 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:
 - 4.1. As provas terão caráter classificatório.
- 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinado atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) à 10 (dez);
- 4.3. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.
- 4.3.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 3.3. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 4.2. deste edital.
- 4.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- 4.5. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal foi igual ou superior a cinco.
- 4.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obti-
- verem da majoria dos examinadores nota final mínima 07 (sete) 4.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seguência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- 4.8. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 4.9. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o major título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá
- voto de desempate, se couber. 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
- 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional; 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade
- Estadual de Campinas;
- 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Univer sidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá se expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade
- consignado no documento; 5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamen tada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as
- alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009: 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.
- 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamen to de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da

Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Ciências Médicas, pelo telefone (19) 3521-8852 / 3521-8935 ou pelo e-mail concfcm@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS MD 643 – Semiologia e Propedêutica (3o ano)

Ementa: Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica. Oferecida no 2o período, com duração de 15 semanas - 60 horas de atividades teóricas e 240 horas de atividades práticas. Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico e das práticas semiológicas necessárias ao processo diagnóstico no atendimento de crianças e adolescentes atendidos no Sistema Único de Saúde, permitindo-lhe também inicia a prática da rela ção médico/paciente. O estudante deverá realizar a anamnese

e o exame físico completos do paciente, para que esteja apto a discutir as condições de saúde e doença apresentadas e as possíveis hipóteses diagnósticas, adquirindo assim habilidades fundamentais para as disciplinas sequenciais.

MD758 - Atenção Integral à Saúde (4° ano) Ementa: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética, Obietivos: Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções. O estudante deverá realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta, hábitos de vida e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos de diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanha. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I (5o ano)

Ementa: Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em servicos com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio. onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951 (Plantão em Pediatria). Oferecida em todos os períodos, somando 319 horas de atividades práticas. Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico. por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, processo diagnóstico, bases terapêuticas e relação médico-paciente, em situações de atendimento de crianças e de adolescentes em diferentes cenários do Sistema Único de Saúde. O estudante deverá realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, indicar e realizar, sob supervisão, as condutas diagnósticas e terapêuticas para as diferentes situações de saúde e doença apresentadas. Participar ativamente das discussões de casos, visitas, seminários e aulas teóricas, desenvolvendo a capacidade de trabalho em equipe de modo respeitoso, ordenado e eficiente. quando da interação com médicos residentes, médicos assistentes, docentes e demais profissionais envolvidos no cuidado de crianças e adolescentes.

MD-131 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II (6o ano)

Ementa: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas. Oferecida em todos os períodos, somando 240 horas de atividades práticas. Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, processo diagnóstico, bases terapêuticas e relação médico-paciente, em situações de atendimento de crianças e de adolescentes em cenários de complexidade secundária do Sistema Único de Saúde (nesta disciplina, os alunos atuam na Unidade de Emergência Referenciada em Pediatria Hospital de Clínicas Unicamp. Pronto Atendimento Metropolitano/Anchieta Campinas, Área de Neonatologia do Hospital Estadual de Sumaré, Enfermaria de Pediatria do Hospital Municipal de Paulínia). Oferecer cenário de simulação realística em situações de urgência e emergência no atendimento de crianças e adolescentes. O estudante deverá realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, indicar e realizar, sob supervisão, as condutas diagnósticas e terapêuticas para as diferentes situações de saúde e doença apresentadas. Participar ativamente das discussões de casos, visitas, seminários e aulas teóricas, desenvolvendo a capacidade de trabalho em equipe de modo respeitoso, ordenado e eficiente, quando da interação com médicos residentes, médicos assistentes, docentes e demais profissionais envolvidos no cuidado de crianças

e adolescentes. (Proc. nº 02-P-27223/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E COMPLITAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a reabertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Pesquisa Operacional, Partições Combinatórias, Análise Numérica, Análise Aplicada, Física-Matemática, Biomatemática. Problemas Inversos, Geofísica Computacional, Matemática Aplicada, Otimização e Inteligência Computacional, Análise e Processamento de Imagens, nas disciplinas MS211 - Cálculo Numérico, MS428 - Programação Linear, MS515 - Métodos Probabilísticos em Pesquisa Operacional, MS529 - Fluxos em Redes, MS728 - Programação Combinatória, MA553 - Teoria Aritmética dos Números, MA673 - Elementos de Álgebra, MS329 - Combinatória e Enumerativa, MT403 - Análise Numérica I, MT404 Métodos Computacionais de Álgebra Linear, MT421 - Análise Numérica II, MS431 - Métodos Geométricos, MS850 - Métodos de Matemática Aplicada IV, MS-991 Análise Aplicada, MS550 -Métodos Matemática Aplicada I. MS650 - Métodos Matemática Aplicada II, MS750 - Métodos Matemática Aplicada III, MS380 Matemática Aplicada para Biologia, MS480 - Modelagem Matemática, MS680 - Modelos Matemáticos para Biologia, MS512 - Análise Numérica I, MS629 - Programação Não-Linear, MT520 - Tratamento de Sinais Digitais, MS712 - Análise Numérica III, MT525 - Propagação de Ondas Sísmicas, MT-402 Matrizes, MT530 - Álgebra de Imagens, MT540 - Métodos Morfológicos de Computação em Reticulado, MT580 - Conjuntos e Lógica Fuzzy: Teoria e Aplicações, do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.





documento assinado digitalmente